ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: **www.tijucas.sc.gov.br**

Ofício 0088/GAB/15

Tijucas, SC, 18 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 2245/2015, de 18 de Março de 2015, que **"Autoriza a doação condicionada de imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para construção do novo Fórum da Comarca de Tijucas."**, com a seguinte exposição de motivos: A Lei Nº 2436/12 que tratava da Doação do imóvel será revogada, pois a área doada foi modificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,
18 de março de 2015.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDER MURARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Em Mãos

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2245/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO CONDICIONADA DE IMÓVEL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TIJUCAS

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Tijucas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação condicionada de imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para construção do novo Fórum da comarca de Tijucas.

Parágrafo único. O imóvel previsto no *caput* está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tijucas com a matrícula nº 36.987 e tem esta descrição:

> Um terreno urbano, situado na Avenida Jacarandá, Bairro Universitário, nesta Cidade e Comarca de Tijucas, SC, formado pelos lotes 13 e 14 da Quadra "19" e pela Área de Uso Comunitário 3 do Loteamento Parque Residencial Mata Atlântica, com uma área total de 12.688,97m² com as seguintes medidas e confrontações:
> FRENTE: ao sul, medindo 46,02 metros, confrontando com a Avenida Jacarandá;
> FUNDOS: ao norte, medindo 56,63 metros, confrontando com Área Verde 1 – Prefeitura Municipal de Tijucas;

LADO DIREITO: ao oeste, medindo 242,02 metros, confrontando com Área Verde 1 – Prefeitura Municipal de Tijucas;
LADO ESQUERDO: ao leste, em 3 linhas, iniciando perpendicularmente na Avenida Jacarandá em direção ao Norte medindo 40,00 metros confrontando com o Lote 12 da quadra 19 do Loteamento Parque Residencial Mata Atlântica, defletindo a partir deste ponto a direita com um ângulo de 90º medindo 3,57 metros confrontando com os Lote 12 da quadra 19 do Loteamento Parque Residencial Mata Atlântica, defletindo a partir deste ponto a esquerda em direção ao norte medindo 201,78 metros confrontando com Everson Luiz Boschiroli, Dalmei Cardoso Gomes, Silveira Incorporadora Ltda – ME, Angêla Constante Stanck, Eduardo Kopper, Kélin Carine Ross, Sidney Gaspar de Oliveira.

Art. 2º - São condições para doação:

I - construção, pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, do Fórum no imóvel previsto no *caput* do art. 1º, cujo início da obra deverá ocorrer em até 3 (três) anos e conclusão em até 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação;

II - no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da obra a que se refere o art. 1º, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina deverá realizar a transferência do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tijucas com a matrícula nº 20.975, inclusive com as benfeitorias existentes, ao Município de Tijucas.

Parágrafo único. Caso não sejam cumpridas as condições previstas nos incisos do art. 2º, o imóvel previsto no *caput* do art. 1º reverterá ao Município de Tijucas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.436/12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
18 de Março de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.987, datada de 18 de Março de 2015, conforme imagem abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TIJUCAS

Livro Nº2 | Registro Geral | **REGISTRO DE IMÓVEIS** | Ficha 1

Matrícula Nº 36.987 **Data 18 de Março de 2015**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado à Avenida Jacarandá, Bairro Universitário, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, formado pelos **LOTES 13 e 14** da **Quadra "19"**, e pela **ÁREA DE USO COMUNITÁRIO 3** da planta do Loteamento **"PARQUE RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA"**, com uma área de **12.688,97m²**, e medindo **46,02m** de frente, ao SUL, para a Avenida Jacarandá; **56,63m** nos fundos, ao NORTE, com Área Verde 1 de propriedade do Município de Tijucas (Fazenda Pública Municipal); **242,02m** do lado direito, a OESTE, com Área Verde 1, de propriedade do Município de Tijucas (Fazenda Pública Municipal); do lado esquerdo, a LESTE, em 3 (três) linhas, iniciando perpendicularmente na Avenida Jacarandá em direção ao Norte medindo **40,00m** confrontando com o lote 12 da quadra 19 do Loteamento Parque Residencial Mata Atlântica, defletindo a partir deste ponto à direita com um ângulo de 90º medindo **3,57m** confrontando com o lote 12 da quadra 19 do Loteamento Parque Residencial Mata Atlântica, defletindo a partir deste ponto à esquerda em direção ao Norte medindo **201,78m** confrontando com Everson Luiz Boschiroli, Dalmei Cardoso Gomes, Silveira Incorporadora Ltda - ME, Ângela Constante Stanck, Eduardo Kopper, Kélin Carine Ross, Sidney Gaspar de Oliveira.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Buchelle, nº 01, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001-65.

REGISTROS ANTERIORES: R-4-32.090, R-4-32.091, Livro nº2 AT-5 fls. 116 e 117, aos 12 de dezembro de 2014, e R-1-32.094, Livro nº2 AT-5 fls.120, aos 31 de janeiro de 2007. O referido é verdade e dou fé. Anselmo Rocha de Oliveira - Oficial Interino.

Anselmo Rocha de Oliveira

AV-1-36.987. Tijucas, 18 de março de 2015. **UNIFICAÇÃO** - Certifico que, o imóvel da matrícula (36.987) supra, decorre da unificação dos imóveis (Lotes 13 e 14 da Quadra "19", e da Área de Uso Comunitário 3 da planta do Loteamento "Parque Residencial Mata Atlantica) das matrículas nº. 32.090, 32.091 e 32.094, nos termos do Ofício nº382/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Tijucas, datado de 26 de fevereiro de 2015, acompanhado do Processo Administrativo nº12033/2015, Decisão Administrativa nº004/2015 de 25 de fevereiro de 2015, da planta (Requerimento nº00395/15 e Alvará nº00253/2015) aprovada em 25 de fevereiro de 2015, da Certidão de Unificação nº001318/15 de 26 de fevereiro de 2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, do memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Miguel Arcanjo de Azevedo Neto, CREA/SC 083727-8, e da guia ART nº5349729-0 recolhida em 06 de fevereiro de 2015, aqui arquivados. PROTOCOLO Nº65.030, de 26/02/2015. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: DHW49838-YFLK (Isento). O referido é verdade e dou fé. Anselmo Rocha de Oliveira - Oficial Interino.

Anselmo Rocha de Oliveira